



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

1 OBJETO: Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na administração pública, para servidores. Curso de finanças e tesouraria Municipal, na data de 10 a 13 de maio de 2022.

Servidor participante: Aparecido do Carmo Silva.

2 - DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago é de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Vencedores: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

Item	Produto/Serviço	Quant.	Preço
1	Curso: Finanças e tesouraria Municipal *Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na administração pública, para servidores. Curso: Finanças e tesouraria Municipal.	1	1.850,00

3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária do exercício de 2022:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
279	04.002.04.123.0010.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5 – JUSTIFICATIVA

5.1 - Visando resguardar e assegurar os atos da gestão, blindando o gestor de quaisquer apontamentos dos órgãos de controle externo e fiscalização, no intuito de municiar a gestão de informações e normas legais que permitem subsidiar a tomada de decisões acerca da implantação de suas políticas públicas e por haver a necessidade de capacitação e atualização das normas que regem a administração pública, em conformidade com o Artigo 23-A da lei Federal 14.230/2021, solicita-se o presente.

5.2 - Fundamento Legal da Contratação

A contratação encontra fundamento legal no art.25, II e §1º, c/c art.13, VI, ambos da Lei 8.666/93, isso porque o art. 25 da lei de regência dispõe:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

(...)

Já o art. 13, da mencionada Lei fixa:

Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

5.3 - Razão da escolha do fornecedor:

- Serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

- Natureza singular: não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- Notória especialização da contratada: a UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu mais da metade dos municípios do Paraná e de vários outros Estados; nos cursos ministrados até agora, as notas médias na avaliação dos alunos fica em torno de 90.

5.4 - Justificativa de Preço:

Indubitavelmente que o quantum cobrado pela inscrição em curso promovido pela UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, o aluno recebe de fato o ensino proposto, como poderá ser verificado pela manifestação dos discentes, colhida ao final de cada evento (feedback).

5.5 - Inexigibilidade de licitação a favor de UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado, sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.731.728/0001-30	R\$ 1.850,00

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II e §1º, c/c art.13, VI, ambos da Lei 8.666/93, Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na administração pública, para servidores. Curso de finanças e tesouraria Municipal

Face ao disposto no art. 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Santa Mariana, 04 de maio de 2022.

Helisson Matama

Presidente Comissão Permanente de Licitação



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº **28/2022**, nos termos do Art. 25 e 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, com base no artigo art.25, II e §1º, c/c art.13, VI, ambos da Lei 8.666/93 da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei.

Objeto: Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na administração pública, para servidores. Curso de finanças e tesouraria Municipal, no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Santa Mariana-PR, 04 de maio de 2022.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito, José Marcelo Piovan Guimarães, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) **Processo nº:** 98/2022
- b) **Licitação nº:** 28/2022
- c) **Modalidade:** Processo de inexigibilidade.
- d) **Data da homologação:** 04/05/2022
- e) **Data da Adjudicação:** 04/05/2022
- f) **Objeto da licitação** Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na administração pública, para servidores. Curso de finanças e tesouraria Municipal
- g) **Contratado:** UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.731.728/0001-30
- h) **Valor Homologado:** R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).
- i) **Vigência:** 90 Dias

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito